



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 134 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 135 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### REVOGADA

---

- TERMO DE REVOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025DE - PAD 017/2025DE - OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DE 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025PMA - FORNECEDOR: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS - ALTO SERTÃO CNPJ: 18.635.734/0001-02

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025IN
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025IN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N° 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO N°. 134 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre exoneração de servidora, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a partir de 20 de fevereiro de 2025, a servidora Sléia Prates da Silva do cargo em comissão de Chefe de Divisão junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2025.**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO N.º. 135 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a partir de 21 de fevereiro de 2025, a senhora Sléia Prates da Silva no cargo de provimento em comissão de Coordenadora junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2025.**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**TERMO DE REVOGAÇÃO****Dispensa Eletrônica N.º 004/2025DE  
PAD 017/2025DE**

Pelo presente instrumento, informamos à **BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.716.848/0001-00, com sede em Rua Ursa Maior, nº 4161, Bairro Rota Do Sul, Ariquemes-RO, CEP: 76876328, representada neste ato por JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA, portador do CPF nº 096.846.969-81 e RG nº 11.124.546-0, na qualidade de Sócio Administrador, torna público que, nos termos da legislação vigente, resolve REVOGAR a Dispensa Eletrônica nº 004/2025DE, publicada em 29 de janeiro de 2025, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

Com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as hipóteses de revogação de licitações, bem como no princípio da economicidade e na necessidade de proteger o interesse público na utilização dos recursos financeiros, a administração pública do Município de Palmas de Monte Alto-Ba apresenta a seguinte justificativa para a revogação da Dispensa Eletrônica N.º 004/2025DE:

Considerando o princípio da Conveniência da Administração Pública e a necessidade de garantir a adequação dos itens adquiridos às demandas institucionais, verifica-se que os produtos oferecidos na presente Dispensa Eletrônica não atendem de forma garantida aos requisitos necessários para o funcionamento.

Dessa forma, com fundamento no interesse público e na busca pela melhor aplicação dos recursos, torna-se necessária a revogação do processo, a fim de viabilizar a aquisição de itens que efetivamente cumpram os critérios.

Conforme disposto no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública tem a prerrogativa de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, sempre que se constatar que a continuidade do processo licitatório não atende ao interesse público. Neste caso, manter o certame poderia resultar em um desperdício de recursos e tendo assim a necessidade de aquisições posteriores para suprir as devidas necessidades faltantes, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa.

Desta forma, com o objetivo de garantir uma compra mais precisa e eficiente, decide-se pela revogação do processo, permitindo a realização de um novo procedimento que melhor contempla as necessidades da Administração Pública.

Sendo assim, ficam cientificados todos os interessados sobre a presente decisão, sendo resguardados os direitos previstos na legislação pertinente.

Palmas de Monte Alto – BA, 26 de fevereiro de 2025

**CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA BAHIA



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**  
Nº 026/2025PMA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA N.º 005/2025**

**Objeto:** CONSTITUI COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATRAVÉS DE UM ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO DE PEQUENO PORTE.CA TIPO TSD NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, Art. 75, Inciso XI. Lei 11.107/05, Art. 2º, parágrafo primeiro, III

**Valor:** R\$ 15.751,23 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), global

**Fornecedor:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS - ALTO SERTÃO  
CNPJ: 18.635.734/0001-02

**HOMOLOGO**, nesta data, a DISPENSA N.º **005/2025**, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.982.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
[cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br](mailto:cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br)





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
Nº 027/2025IN

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025IN**

---

**N.º DO CONTRATO:** 019/2025IN  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.  
**VALOR:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), global.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 (onze) meses  
**FORNECEDOR:** SUPERCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL  
CNPJ: 10.420.767/0001-23  
**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINIST. E FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.322 - GESTAO DAS ACOES CONTROLADORIA INTERNA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica

**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GOMES  
**DATA:** 26 de fevereiro de 2025.

**ASSINTURA:**  
MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

---

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

---





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000  
CNPJ: 462.968.755-68

**PROCESSO**  
Nº 028/2025IN

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025IN**

---

**N.º DO CONTRATO:** 020/2025IN  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025IN  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..  
**VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), global.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses  
**FORNECEDOR:** LILIANA SOUZA ALVES CARDOSO  
CPF: 040.397.865-30  
**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0404000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2098 - GESTAO DO ENSINO BASICO
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 - Outros SERVS TERC - Pessoa Física

**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LILIANA SOUZA ALVES CARDOSO  
**DATA:** 26 de fevereiro de 2025.

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

---



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1BD2-6066-86BD-0619-8BE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BD2-6066-86BD-0619-8BE0



### Hash do Documento

879db335d102a3a0f6c644f95cc68c55c45f3ca3dd679b2a283a32217c54ac8a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2025 14:28 UTC-03:00